



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 2.160 de 24 de Abril de 2018

www.conchal.sp.gov.br

Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025

Ano VI | Edição nº 847

Página 1 de 29

Sumário

Secretaria de Educação	2
PORTARIA 35018 -2025 - Transfere Sede EJA	2
Secretaria de Gabinete	4
PORTARIA Nº 34.763, DE 29 DE JANEIRO DE 2025	4
DECRETO N.º 5.124, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025	5
DECRETO Nº 5.125 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025	6
PORTARIA Nº 34.828, DE 29 DE JANEIRO DE 2025	8
Secretaria de Licitações e Contratos	10
AVISO DE DISPENSA	10
Secretaria de Planejamento	11
ATA 2ª REUNIÃO - 2º CONFERENCIA MUNICIPAL	11
REGIMENTO INTERNO - 2ª CONFERENCIA MUNICIPAL	26



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

- A Prefeitura Municipal de Conchal-SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.conchal.sp.gov.br/

Certificado por Prefeitura Municipal de Conchal-SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCHAL

"Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 15h30min, na sala de reuniões do Paço Municipal "Brasil Campos", sito na Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364, Centro, foi realizada a 2ª reunião para organização da 2ª Conferência da Cidade de Conchal, estavam presentes: Da Comissão organizadora: Engº Civil Antonio Aparecido Pelissari (PMC), Engº Ambiental Nilton de Praga Barbosa da Silva (PMC), Engº Civil Antonio Francisco Bollella (PMC), Sr. Wagner Edvaldo Fadel Lozano (PMC), Engenheira Ambiental Ana Lúcia Carvalho Theodoro (PMC), Sr. Edilson Ribeiro Mendes (SINDICON), Luiz Antônio da Silva Franco (SINDICON), Raimundo Yoshicaso Nagakubo (ACICO). Secretaria a reunião o Dr. Ademir Antonio de Azevedo (PMC). Pela Sociedade Civil e convidados: Dra. Alessandra Bonfanti Simoso e Dra. Nathália Franco Chiarotto Locatelli. Todos os presentes subscreveram a lista de presença anexa. A reunião foi aberta pelo Engº Civil Nilton de Praga Barbosa da Silva que justificou a ausência do titular Dr. Rafael Breda. Em seguida deu boas vindas aos presentes, declarou iniciados os trabalhos, e procedeu a leitura da ata da 1ª reunião da Comissão Organizadora que depois de lida e discutida, foi aprovada por todos. PUBLIQUE-SE. Em seguida passou-se aos pontos da pauta: **O QUE SERÁ DISCUTIDO NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL?** A discussão na Conferência deve se concentrar no texto de referência da cartilha "*A função social da cidade e da propriedade: Cidades inclusivas, participativas e socialmente justas*"¹ preparatória para a 6ª Conferência Nacional elaborada pelo Ministério das Cidades, que já está disponível no endereço eletrônico da Prefeitura, no link criado especialmente para a divulgação desta conferência: <https://www.conchal.sp.gov.br/departamentos/planejamento/conferencia-municipal-da-cidade>. O principal objetivo da Conferência Municipal da Cidade é promover um espaço de diálogo para debater propostas para a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, do Ministério das Cidades, de forma a qualificar nosso município com mais oportunidades, serviços e recursos acessíveis para toda a população. Além de discutir soluções inovadoras para os desafios locais, o evento busca assegurar que os programas e políticas públicas dos governos federal e estadual considerem as reais necessidades, potencialidades e limitações da nossa cidade, garantindo um desenvolvimento urbano mais justo, equilibrado e sustentável. A conferência deve ser um espaço democrático onde a população tem a oportunidade de participar do planejamento urbano. Por meio do diálogo aberto e

¹ Disponível em: https://www.gov.br/cidades/pt-br/composicao/orgaos-colegiados/arquivos/conselho-das-cidades/conferencias/Cartilha_6ConferenciaNacionaldasCidades.pdf. Acessado em 10/02/2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

participativo, os cidadãos podem apresentar propostas, apontar desafios e sugerir soluções que influenciam diretamente as políticas públicas voltadas para os eixos temáticos da conferência, garantindo que as decisões sobre o futuro da cidade sejam tomadas com base nas reais necessidades da sociedade. Em seguida passou-se a discussão do **REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA**. Tomando a palavra o secretário da Comissão informou que a minuta do regimento seguindo o modelo indicado na Cartilha da 7ª Conferência Estadual das Cidades Paulistas disponível em: <https://drive.google.com/drive/folders/13Flg4NqsM3rmCICKUmQa5YCOdtD9QXz2?usp=sharing>, foi disponibilizado previamente para a análise dos membros no grupo do whatsapp da Comissão Organizadora. Em seguida o Regimento foi lido e foi aberta discussão para apresentação de dúvidas e sugestões sobre o regimento interno. Após discussão e deliberação, o regimento interno foi aprovado por unanimidade e segue em anexo a esta ata. **PUBLIQUE-SE**. Em seguida a Comissão retomou as **ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL**: • Organizar, mobilizar e subsidiar a execução das conferências na etapa municipal. • Garantir o cumprimento das regras previstas no regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades. • Constituir as comissões de Organização, Mobilização e Sistematização até 30 dias após a instalação das Comissões Organizadoras Municipais. • Organizar toda a infraestrutura da conferência, incluindo local, deslocamento, alimentação e hospedagem dos delegados, além dos recursos necessários ao bom andamento dos trabalhos. • Elaborar o regulamento da conferência com as regras para o funcionamento do evento, como credenciamento, organização, pauta, metodologia de debate, grupos de debate, deliberações, sistematização e eleição dos delegados para a etapa estadual. Analisando os tópicos acima foi constatado que no que concerne a Comissão Municipal os prazos e providências cabíveis estão sendo cumpridos adequadamente. Em seguida a partir do tema das conferências é: "**Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social**", e com o regimento da Conferência aprovado, passou-se a definição do **CRONOGRAMA** da 2ª Conferência da Cidade de Conchal (SP), os 4 eixos temáticos inicialmente pensados pela comissão: inclusão, democracia, sustentabilidade e justiça social precisam ser ampliados, posto que a dinâmica da conferência estadual estabeleceu grupos temáticos para a apresentação de propostas do Município a Conferência Estadual, conforme Plano Nacional de Desenvolvimento Urbano (anexo 2 desta ata), são eles: 1) Objetivo geral, diretrizes gerais do PNDU e Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU), 2) As políticas de Habitação e regularização fundiária do PNDU, 3) As políticas de saneamento básico do PNDU, 4) As políticas de mobilidade do PNDU, 5) Gestão interfederativa, cooperação e consórcios, gestão das regiões metropolitanas e financiamento do PNDU, 6) Controle Social e gestão democrática das cidades, 7) Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, 8) Transformação digital e território e segurança e o enfrentamento do controle armado dos territórios populares. Conforme os Regimentos Internos Estadual e Nacional, bem com a orientação da Comissão Nacional de Metodologia e Sistematização existe quantitativo máximo de propostas por município, de acordo com a quantidade de habitantes aferida no último Censo, sendo certo que no último censo, Conchal registrou uma população de 28.101 habitantes, e pode, portanto, **apresentar até 4 propostas para a Conferência Estadual**. As 4 propostas a serem encaminhadas serão votadas na conferência, sendo uma por eixo temático. Além dessas propostas, a Conferência Municipal poderá aprovar mais propostas para a política urbana local, de forma a tratar de problemas mais específicos da realidade da cidade e promover uma efetiva participação social nas políticas públicas. **COMISSÕES TEMÁTICAS**. Tendo em vista as providências práticas para a realização da Conferência, e conforme Regimento Interno, serão criadas 3 comissões temáticas para

2/13

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015
Paço Municipal "Brasil Campos" Telefone: (19) 3866-8600
CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

cuidar da preparação da conferência. São elas: **Infraestrutura e Logística** – Rafael Breda e Wagner Edvaldo Fadel Lozano, **Mobilização e Articulação** – Ana Lúcia Carvalho Theodoro, Jussara Aparecida Graci de Araújo, Edilson Ribeiro Mendes e Paulo Witter Gelly e **Sistematização e Metodologia** – Ademir Antonio de Azevedo e Elder Luiz de Almeida. As propostas apresentadas no encontro serão consolidadas em um relatório técnico que deverá ser encaminhado, em até 10 dias após a realização da Conferência Municipal, à Comissão Organizadora da 7ª Conferência Estadual das Cidades Paulistas para **validação**. Quanto a realização das plenárias da conferência a comissão concluiu que as mesmas deverão ocorrer em um ambiente maior para bem acomodar adequadamente os participantes e garantir uma boa infraestrutura para a realização da mesma. Foram sugeridos o Centro Cultural “Vereador Alfredo Guilherme Madeira Campos” e a plenária da Câmara Municipal de Conchal. Analisando as duas opções, em virtude da questão de infraestrutura de som e recursos audiovisuais, a primeira opção será a Câmara Municipal, e considerando que as sessões são às segundas-feiras a conferência deverá ser realizada às terças-feiras. Neste sentido, a comissão de infraestrutura e logística deverá consultar a direção da Câmara para verificar a possibilidade da cessão do espaço e dos equipamentos necessários para a conferência. Se, contudo, não foi possível realizar a conferência na Câmara iremos utilizar o Centro Cultural. Com base na dinâmica pensada para a realização da conferência, passamos a definição do cronograma que ficou assim definido: 1) 17/02/2025 – 3ª reunião de preparação. 2) 24/02/2025 - 4ª reunião de preparação. 3) 10/03/2025 – 1ª Etapa da 2ª Conferência da Cidade de Conchal (SP). 4) 17/03/2025 – 2ª Etapa da 2ª Conferência da Cidade de Conchal (SP). 5) 24/03/2025 – 3ª Etapa da 2ª Conferência da Cidade de Conchal (SP) e 6) 01/04/2025 – 4ª Etapa da 2ª Conferência da Cidade de Conchal (SP).

CONVITE A ENTIDADES PARA PARTICIPAR DA ORGANIZAÇÃO NA QUALIDADE DE OBSERVADORES. A Comissão deliberou ainda que em vista da exígua composição da Comissão Organizadora, outras entidades e organismos serão especialmente convidados para participar da 2ª Conferência da Cidade de Conchal (SP), na qualidade de observadores, bem como seus representantes poderão participar da eleição dos(as) delegados(as) dentro dos setores por eles representados, tais como a OABSP, a Câmara de Vereadores, o Sindicato Rural Patronal de Mogi Mirim, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, o Sindicato dos Empregados no Comércio de Limeira, o CRECISP, o MPSP, o Poder Judiciário, os Conselhos Municipais, a APAE, a Associação Filhas de São Camilo, e outras entidades representativas da sociedade civil que porventura atuem na nossa cidade. Também serão elaboradas, pela equipe de Mobilização e Articulação, estratégias de divulgação e consulta popular (googleforms) para que a conferência tenha maior alcance, bem como verificar a possibilidade de participação a distância da conferência. A equipe de Sistematização e Metodologia deverá providenciar um esquema com linhas gerais da formatação da conferência, para que na próxima reunião formemos quatro subgrupos, devendo cada um trabalhar num eixo da conferência, preparando o material de apresentação de cada um deles. Assim cada subgrupo será responsável pela condução da parte da conferência do seu eixo. Em cada uma das etapas deverá ter uma introdução geral sobre a conferência, a apresentação do eixo, abertura para perguntas, debate e deliberação sobre a proposta do eixo a ser encaminhada a etapa estadual.

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E VALIDAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL. A participação dos(as) cidadãos(ãs) obedecerá as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno que foi aprovado, bem como as regras estabelecidas pela legislação federal e estadual pertinente. Quanto a validação da nossa conferência, conforme determinado pelo ConCidades, a mesma deverá ser aprovada na plataforma digital ReDUS – Rede para Desenvolvimento Urbano Sustentável (<https://concid24.redus.org.br/>), a fim de garantir que os

3/13

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015
Paço Municipal “Brasil Campos” Telefone: (19) 3866-8600
CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

resultados sejam validados pela instância estadual e encaminhados à Conferência Nacional. Na etapa estadual serão realizados novos debates, desta vez, sobre as propostas das cidades do estado que, assim como Conchal, realizaram conferências municipais, e eleitos novos delegados para a etapa nacional. O encontro estadual será realizado nos 27 e 28 de junho deste ano, no Memorial da América Latina. Por fim, Brasília abrigará, em data a ser definida, a 6ª Conferência Nacional das Cidades. O evento reunirá estados e municípios para discutir os grandes desafios urbanos do país e definir diretrizes para o desenvolvimento das cidades. O processo de eleição para a Etapa Estadual deve seguir as diretrizes do Regimento Interno do Estado de São Paulo, bem como as diretrizes gerais do regimento nacional. A Conferência Municipal também tem o objetivo de eleger até 5 (cinco) delegados(as) para participarem da Conferência Estadual. Se for possível, a eleição deverá respeitar a proporcionalidade estabelecida no art. 14 do Regimento Interno da 6ª CNC, neste sentido poderão ser eleitos 2 representantes do Poder Público (Legislativo e Executivo), e 3 representante de Movimentos Populares, de Trabalhadores (representados por suas entidades sindicais), de empresários e de Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e de Organizações Não Governamentais. Os membros da sociedade civil serão definidos mediante votos dos seus pares que se credenciarem na conferência. Já os representantes do Poder Público serão indicados pela Prefeitura de Conchal e Câmara Municipal. A lista de delegados e delegadas da cidade deverá ser encaminhada em até 10 dias após a realização da Conferência Municipal para a Comissão Organizadora da etapa estadual. **A próxima reunião será realizada no dia 17/02/2025, às 15h30min, na sala de reuniões da Prefeitura.** Na próxima reunião será planejada a dinâmica da realização da conferência e da apresentação dos eixos temáticos, notadamente quanto: **a.** Implementação do conselho da cidade, plano, fundo e seu conselho gestor, bem como da viabilidade da instalação do Conselho Municipal da Habitação, conforme definido na Lei Municipal n.º 1.592, de 19 de dezembro de 2008 ou incorporação das suas atribuições ao Conselho da Cidade; **b.** Aplicação do estatuto da cidade e do plano diretor estratégico e a efetivação da função social da propriedade do solo urbano; **c.** A integração da política urbana no território: política fundiária, mobilidade e acessibilidade urbana, habitação e saneamento; e, **d.** Relação entre os programas governamentais - como PAC e Minha Casa, Minha Vida - e a política de desenvolvimento urbano. Passada a palavra livre, o representante da ACICO questionou sobre a quantidade de propostas, se só podemos formular 4 propostas. O Secretário respondeu que para a etapa estadual serão escolhidas as 4 proposições mais importantes, mas poderão ser formuladas outras propostas que deverão ser observadas pelo Executivo Municipal para a elaboração das políticas públicas de desenvolvimento urbano. O Secretário da comissão afirmou ainda que a conferência é uma oportunidade para a população discutir e propor soluções para os desafios da cidade. Importante salientar que na conclusão da conferência serão eleitos os delegados de Conchal para a etapa estadual da conferência. Convocada pelo Ministério das Cidades como parte da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a etapa municipal integra um movimento nacional em prol do desenvolvimento urbano sustentável. Publicada em fevereiro de 2024, a Portaria MCID 175/24 ([portaria federal: link externo para a portaria](#)) prevê conferências municipais e estaduais em todo o Brasil – além da própria etapa nacional – para a discussão de assuntos relacionados ao desenvolvimento urbano e o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para o enfrentamento de problemas existentes nas cidades, sendo certo que poderemos, como dito acima, indicar 4 propostas para a etapa estadual. Após as manifestações e não havendo mais nada a tratar deu-se por encerrada a presente reunião, às 16h45, que segue assinada por mim

4/13

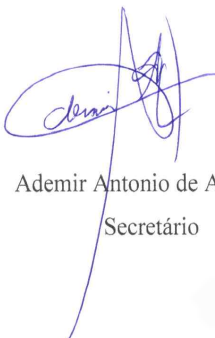
Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015
Paço Municipal "Brasil Campos" Telefone: (19) 3866-8600
CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

(Ademir Antonio de Azevedo), que a lavrei e pelo Eng^o Civil Nilton de Praga Barbosa da Silva que a presidiu.

Conchal (SP), 10 de fevereiro de 2025.



Ademir Antonio de Azevedo
Secretário



Eng.º Civil Nilton de Praga Barbosa da Silva
Secretário de Água e Esgoto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCHAL

"Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

LISTA DE PRESENÇA 2.ª REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL, DE 10/02/2025 – 15H30.

NOME	DEPARTAMENTO	ASSINATURA
Rafael Breda	Secretário de Planejamento	
Wagner Edvaldo Fadel Lozano	Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Inovação	
Ana Lúcia Carvalho Theodoro	Chefe da Divisão de Meio Ambiente	
Jussara Aparecida Graci de Araújo	Secretária da Sociedade de Amigos do Jardim Esperança	
Edilson Ribeiro Mendes	Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Conchal (SP)	
Paulo Witter Gelly	Diretor da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Conchal	AUSENTE
Elder Luiz de Almeida	Presidente da Associação de Engenheiros, Agrônomos, Geólogos, Geógrafos, Meteorologistas e Tecnólogos de Conchal	
Ademir Antonio de Azevedo	Secretário da Comissão Organizadora	

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015
Paço Municipal "Brasil Campos" Tel: (19) 3866-8600 CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br

1/3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCHAL

"Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Antonio Francisco Bollaella	Secretário de Obras do Município de Conchal	
Nilton de Praga Barbosa da Silva	Secretário de Água e Esgoto	
Antonio Aparecido Pelissari	Secretário de Administração	
Maria Eduarda Pereira da Silva	Diretora da Sociedade de Amigos do Jardim Esperança	
Luiz Antônio da Silva Franco	Secretário Adjunto do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Conchal (SP)	
Raimundo Yoshicazo Nagakubo	Diretor da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Conchal	
Eliane Regina Moretti	Diretora da Associação de Engenheiros, Agrônomos, Geólogos, Geógrafos, Meteorologistas e Tecnólogos de Conchal	
<i>Theriana Borfanti Simões</i>	<i>Galvani</i>	
<i>Marcelo Soares Santos Soares</i>	<i>Administração</i>	

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015
Paço Municipal "Brasil Campos" Tel: (19) 3866-8600 CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadaastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

CRONOGRAMA 2ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CONCHAL (SP)



"Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social"

Etapa	Período	
Edição do Decreto 5.076/25 que convocou a conferência	20/01/2025	✓
Edital de convocação para a composição da Comissão Organizadora	21/01/2025	✓
Definição da Comissão Organizadora da 2ª Conferência (1ª reunião)	03/02/2025	✓
Edição do Decreto 5.122/25 que nomeou a Comissão	04/02/2025	✓
Aprovação do regimento e cronograma (2ª reunião)	10/02/2025	✓
Preparação do temário e providências para a realização da conferência (3ª reunião)	17/02/2025	
Preparação do temário e providências para a realização da conferência (4ª reunião)	24/02/2025	
Intervalo para os subgrupos prepararem o material de apresentação dos eixos	25/02/2025 a 10/03/2025	
1ª Etapa da 2ª Conferência da Cidade de Conchal (SP) – Eixo Inclusão	11/03/2025	
2ª Etapa da 2ª Conferência da Cidade de Conchal (SP) – Eixo Democracia	18/03/2025	
3ª Etapa da 2ª Conferência da Cidade de Conchal (SP) – Eixo Sustentabilidade	25/03/2025	
4ª Etapa da 2ª Conferência da Cidade de Conchal (SP) – e Eixo Justiça social e Eleição dos delegados	01/04/2025	
Prazo final para envio dos documentos da 2ª Conferência para validação	10/04/2025	
Realização da Etapa Estadual – 7ª Conferência Estadual	27 e 28 de junho de 2025	
Realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades	31/08/2025 (Data a ser definida por Resolução do Conselho das Cidades)	

6/13

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015
Paço Municipal "Brasil Campos" Telefone: (19) 3866-8600
CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU),

A Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU), instituída pela Constituição Federal de 1988, em seus artigos 182 e 183, visa reduzir as desigualdades geradas pelo processo de desenvolvimento urbano brasileiro, caracterizado pela progressiva segregação urbana socioterritorial e promover a inclusão e o acesso de todos os segmentos da população às diversas funções que desempenham as cidades contemporâneas.

A PNDU propõe ações de política urbana com o envolvimento das competências federativas nos três níveis de governo em sintonia com os agentes da sociedade civil. Busca a eficiência dos investimentos públicos em sinergia com a alocação dos recursos privados na produção das cidades.

Valoriza a integração das políticas setoriais, com foco nas infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, moradia, transportes, mobilidade, saneamento ambiental, áreas verdes e espaços públicos e focaliza seus objetivos na promoção de programas, projetos e ações inovadoras que apontam para a sustentabilidade econômica e socioambiental.

Dessa forma, a formulação de uma PNDU afinada com novas competências da ação interfederativa, enfatiza a necessidade de um processo de planejamento urbano participativo e integrado, que poderá legitimar os objetivos propostos para a política urbana brasileira, adequando-os à diversidade dos estados, regiões e municípios.

CONSTITUIÇÃO

CAPÍTULO II DA POLÍTICA URBANA

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

§ 3º As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

§ 4º É facultado ao poder público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I - parcelamento ou edificação compulsórios;

II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 3º Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião

Objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU)

OBJETIVO GERAL

Reconhecer as dinâmicas e necessidades dos municípios e regiões para orientar políticas e investimentos públicos. Além de realçar e mitigar vulnerabilidades territoriais, visa estabelecer um ambiente proativo de planejamento e gestão do território. Construir cidades seguras, resilientes, inclusivas, prósperas e sustentáveis é o tema do chamamento dessa Conferência.

7/13

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015
Paço Municipal "Brasil Campos" Telefone: (19) 3866-8600
CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Redução das Desigualdades Socioespaciais: Visa induzir a diminuição das desigualdades dentro das cidades, complementando o Estatuto da Cidade para promover a reforma urbana.
- Promoção de Cidades Justas, Democráticas e Sustentáveis: Busca garantir o bem-estar e atender às necessidades da população através do planejamento, gestão, transformação e preservação de cidades.
- Implementação por Todos os Entes da Federação: Deve ser aplicada em uma perspectiva nacional, integrando ações dos municípios, estados, Distrito Federal e União.
- Articulação com o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027: Deve estar alinhada com as definições do PPA, especialmente no que diz respeito ao desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável.
- Redução das Desigualdades Regionais e Urbanas: Promover a justiça climática e socioespacial com controle social.
- Promoção da Função Social da Cidade e da Propriedade: Busca combater a apropriação privada dos investimentos públicos e promover a justiça socioterritorial.
- Aprimoramento dos Planos Diretores Participativos: Enfatiza a importância do planejamento urbano participativo e da capacitação de técnicos e gestores locais.
- Adoção de Políticas Específicas: Inclui acesso à terra urbanizada, requalificação das áreas centrais, combate à especulação imobiliária, integração das políticas urbanas, entre outros.
- Integração Intersetorial das Ações de Urbanização: Promove a articulação entre diferentes setores e a participação ampla e controle social na execução de políticas urbanas.
- Adoção de Diretrizes Gerais: Reconhecimento das dimensões de gênero, raça, etnia e culturas nos territórios; integração intersetorial das ações; promoção de intervenções articuladas no território.

Objetivos do PDUH-2040

- Reconhecimento das Dinâmicas e Necessidades Municipais e Regionais: Busca compreender as características específicas de cada município e região para direcionar políticas públicas e investimentos de forma mais eficaz.
- Orientação de Políticas e Investimentos Públicos: Serve como guia para a distribuição de recursos, garantindo uma alocação eficaz para atender às necessidades identificadas.
- Mitigação de Vulnerabilidades Territoriais: Identifica e trata as vulnerabilidades específicas de diferentes territórios, visando uma distribuição mais equitativa de recursos e oportunidades.
- Promoção de uma Rede Urbana Equilibrada: Almeja promover o desenvolvimento de uma rede urbana equilibrada, articulada e que possibilite o crescimento sustentável das cidades.
- Fomento a Cidades Seguras, Saudáveis, Inteligentes, Resilientes, Inclusivas, Prósperas e Sustentáveis: Propõe a criação de ambientes urbanos seguros, saudáveis, inteligentes e sustentáveis, visando a qualidade de vida dos habitantes.
- Promoção de uma Rede Urbana Equilibrada: Almeja promover o desenvolvimento de uma rede urbana equilibrada, articulada e que possibilite o crescimento sustentável das cidades.
- Fomento a Cidades Seguras, Saudáveis, Inteligentes, Resilientes, Inclusivas, Prósperas e Sustentáveis: Propõe a criação de ambientes urbanos seguros, saudáveis, inteligentes e sustentáveis, visando a qualidade de vida dos habitantes.
- Fortalecimento dos Eixos de Atuação: Busca fortalecer os eixos de atuação para orientar políticas e investimentos públicos de forma mais eficaz.
- Desenvolvimento de um Banco de Dados Geo-Espacializado: Visa a criação de um banco de dados geoespacializado para embasar as decisões e ações relacionadas ao desenvolvimento urbano e habitacional.
- Criação de uma Plataforma Colaborativa: Propõe a criação de uma plataforma colaborativa para promover a participação e engajamento dos diversos atores envolvidos no planejamento urbano.

Semelhanças

- Desenvolvimento Sustentável: Ambos os planos visam promover um desenvolvimento urbano e habitacional equilibrado e sustentável, com foco na preservação do meio ambiente e no bem-estar das comunidades.
- Participação Cidadã: Tanto a PNDU quanto o PDUH-2040 valorizam a participação ativa da sociedade civil no planejamento e na implementação de políticas urbanas, buscando garantir a inclusão e a representatividade dos cidadãos.
- Redução de Desigualdades: Ambos os planos têm como objetivo a redução das desigualdades socioespaciais e a promoção da justiça social, visando garantir o acesso equitativo a serviços e oportunidades para todos os cidadãos.

8/13

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015
Paço Municipal "Brasil Campos" Telefone: (19) 3866-8600
CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Complementariedades:

- Abrangência Geográfica: Enquanto a PNDU tem uma abordagem nacional, o PDUH-2040 é específico para o Estado de São Paulo, adaptando as políticas às necessidades e realidades locais.
- Enfoque Específico: A PNDU destaca a função social da cidade e da propriedade, enquanto o PDUH-2040 prioriza o reconhecimento das dinâmicas municipais e regionais e a mitigação de vulnerabilidades territoriais.
- Ênfase em Tecnologia: O PDUH-2040 inclui a criação de uma plataforma colaborativa e um banco de dados geoespacializado, evidenciando um foco maior em tecnologia e inovação para o desenvolvimento urbano.

Urbanismo Baseado em Evidências:

Utilização de dados concretos e análises quantitativas e qualitativas para embasar o planejamento urbano, incluindo o uso de indicadores e métricas específicas.

Objetivos:

- Compreender as necessidades da população por meio da análise de indicadores socioeconômicos e demográficos.
- Identificar problemas urbanos de forma precisa, utilizando indicadores de qualidade de vida, acessibilidade, mobilidade, entre outros.
- Avaliar o impacto de intervenções urbanas através da mensuração de indicadores de desenvolvimento urbano.
- Implementar soluções eficazes e sustentáveis com base na interpretação dos indicadores e na definição de metas claras.

Estratégias:

- Coleta de dados factuais e confiáveis, incluindo indicadores relevantes para o contexto urbano.
- Análise detalhada e interpretação dos indicadores para embasar as decisões de planejamento.
- Tomada de decisões embasada em informações concretas, priorizando a análise de indicadores-chave.
- Implementação de políticas e projetos urbanos alinhados com as metas estabelecidas a partir dos indicadores.
- Promoção de cidades mais inclusivas, resilientes e adaptadas às demandas reais da comunidade, monitorando constantemente os indicadores para avaliar o progresso e ajustar as estratégias conforme necessário.

9/13

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015
Paço Municipal "Brasil Campos" Telefone: (19) 3866-8600
CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REGIMENTO INTERNO

2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCHAL - SP

“Construindo a Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”



CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A Conferência Municipal da Cidade convocada pelo Decreto Municipal nº 5.076 de 20 de janeiro de 2025, nos termos do disposto na Portaria MCID Nº 175/2024 e Portaria SDUH 2/2024, será realizada no período compreendido entre 10 de fevereiro e 30 de abril de 2025, sob a coordenação da Secretaria de Planejamento e terá as seguintes finalidades:

I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes Federados com os diversos segmentos da sociedade para assuntos relacionados à Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.

II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades do Estado, bem como das regiões metropolitanas.

III - Propiciar a participação popular dos diversos segmentos da sociedade para a formulação de proposições sobre as formas de execução da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

IV - Avançar na construção da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.

V - Indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

VI- Eleger delegados à 7ª Conferência das Cidades Paulistas, conforme Regimento Nacional e Estadual da Conferência das Cidades.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO

Art. 2º – A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Conchal (SP) será aberta à participação de todos os cidadãos interessados e deverá contemplar em suas análises, formulações e proposições

10/13

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015
Paço Municipal “Brasil Campos” Telefone: (19) 3866-8600
CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

os temas propostos pelos Documentos Base Federal e Estadual, analisados a partir da realidade local.

Art. 3º – Os resultados da Conferência Municipal da Cidade e a relação de delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades deverão ser remetidos à Comissão Organizadora Estadual até cinco dias após a sua realização, impreterivelmente até 30 de abril de 2025.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º – A 2ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Municipal ou por quem ele designar.

Art. 5º – A organização e realização da conferência municipal estará a cargo da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 6º – A Comissão Organizadora Municipal nomeada pelo Decreto n.º 5.122, de 04 de fevereiro de 2025, está composta por representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no Artigo 14 do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 7º – Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.

II – Propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização da Conferência.

CAPÍTULO IV - DO TEMÁRIO

Art. 8º – A 2ª Conferência Municipal da Cidade terá como temática: *“Construindo a Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”*.

Parágrafo único – O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas de maneira transversal e incorporar a formulação as questões locais e regionais.

Art. 9º – A 2ª Conferência Municipal da Cidade poderá ser composta de mesas de debates, painéis, grupos de debate e plenária.

CAPÍTULO V - DOS PARTICIPANTES

Art. 10 – A 2ª Conferência Municipal da Cidade, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes do governo e da sociedade civil atendendo ao Regimento Nacional e Estadual.

Art. 11 – O(a) delegado(a) titular eleito(a) na Conferência Municipal terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

CAPÍTULO VI - DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 12 – Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015
Paço Municipal “Brasil Campos” Telefone: (19) 3866-8600
CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br

11/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

I – Definir Regimento da Conferência Municipal, contendo critérios para a eleição de delegados(as) à Conferência Estadual, respeitadas as definições do Regimento Estadual e do Regimento Nacional.

II – Definir data, local, temário e pauta da Conferência.

Art. 13 – Serão exigidos os seguintes documentos para fins de validação da Conferência Municipal:

I – Cópia do decreto municipal ou do edital de convocação em jornal local pela sociedade civil, comprovando a ampla divulgação, conforme disposto no §2º do Artigo 21 do Regimento Estadual.

II – Cópia do ato de instituição da Comissão Organizadora Municipal com sua composição.

III – Regimento da Conferência Municipal.

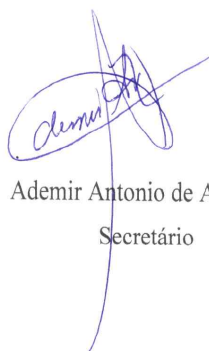
IV – Lista de presença, por segmento, dos participantes da Conferência Municipal.

V – Relatório Final da Conferência, em formulário próprio.

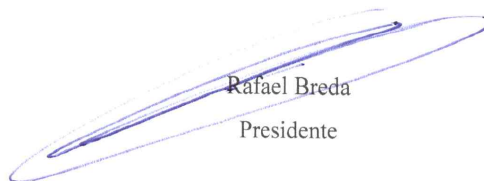
VI – Relação dos delegados eleitos à Conferência Estadual.

Art. 14 – Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual.

Conchal (SP), 10 de fevereiro de 2025



Ademir Antonio de Azevedo
Secretário



Rafael Breda
Presidente

12/13

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015
Paço Municipal "Brasil Campos" Telefone: (19) 3866-8600
CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Fotografias da reunião



13/13

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP), CEP. 13.835-015
Paço Municipal "Brasil Campos" Telefone: (19) 3866-8600
CNPJ: 45.331.188/0001-99 e-mail: cadastro@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br